



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 016 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO	
PROTOCOLO Nº	192
DATA	01/08/2023
HORÁRIO	15:00
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	

“Dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos disponíveis e indisponíveis na rede pública municipal de saúde do Município de REDUTO/MG.”

O Prefeito Municipal de REDUTO/MG:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de REDUTO/MG obrigado a apresentar lista atualizada diariamente dos medicamentos disponíveis e dos medicamentos indisponíveis na rede de saúde pública municipal.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o caput deste artigo dar-se-á através dos meios oficiais do Município de REDUTO/MG e, obrigatoriamente, no sítio eletrônico oficial (site) da Prefeitura Municipal de REDUTO/MG na internet, com acesso facilitado em banner na página inicial do site, bem como deverá ser afixada uma cópia da mencionada lista nas dependências de cada unidade de saúde local nas UBS.

Art. 2º. A informação disposta no *caput* do artigo anterior deve ser precisa quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde.

Art. 3º. No mesmo espaço no site da Prefeitura, onde serão divulgadas as informações acerca da relação de medicamentos,

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

serão também divulgadas a relação mensal da quantidade de medicamentos adquiridos.


Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, a partir da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO/MG


Plenário da Câmara Municipal Antônio César Hott, 27 de
Julho de 2023



ANTÔNIO MARCOS BLUNCK
Vereador "FUNCIONÁRIO DO POVO"
PDT REDUTO



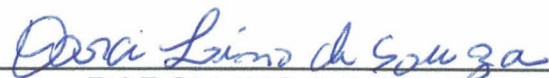
ROSÂNGELA GONÇALVES MACIEL
VEREADORA MDB



FRANCISCO MENDES TEIXEIRA
VEREADOR AVANTE



JOÃO BATISTA DE CRISTO
VEREADOR PROS



DARCI LINO DE SOUZA
VEREADOR PSD